



DECRETO Nº 15/2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2404, 03 de dezembro de 2024) no valor de R\$ 363.175,64 (Trezentos e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

I - Vinculação: EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 202271180010

II - Classificação Institucional:

- a) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Classificação Funcional – Programática

- a) Função: 15 - Urbanismo.
- b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
- c) Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
- d) Descritor: 15.451.1506.1115.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas

IV - Classificação Econômica:

- a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 363.175,64
- TOTAL.....R\$ 363.175,64.**



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, creditada na conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Nº 0916-6, conta corrente Nº 647.171-3, conforme autorização contida no Art. 18, §1º, da Lei Municipal Nº 2404/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

I – Vinculação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

A) Saldo bancário em 31.12.2024 – C/C 647.171-3.....	R\$	4.635.759,93
B) Utilizado neste decreto.....	R\$	363.175,64
C) Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	1.479.400,70
D) Saldo disponível (D=A-B-C).....	R\$	2.793.183,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito